



RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS - 05/2020

FMA-0039-AAMBII-CMP-2020-001-TdR – REV A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, APOIO À GESTÃO, APOIO LOGÍSTICO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE USO PÚBLICO A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA INSTITUÍDAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOB A GESTÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA



1. É necessária a contratação de motoristas?

Resposta: Para as atividades operacionais, não é necessário a contratação de motorista, no entanto, conforme termo de referência é exigido que parte dos profissionais tenham carteira de habilitação.

2. É necessário a empresa adquirir ou alugar veículos? Se sim, quais as especificações e quantos veículos?

Resposta: Para as atividades operacionais, não é necessário a aquisição de veículos, no entanto, a proponente deverá avaliar a logística para as atividades relacionadas à gestão do contrato.

3. É possível a inserção de verba de mobilização (implementação do contrato) de forma incondicionada? Por eventualidade, é possível a liberação no caso de apresentação de seguro garantia?

Resposta: Não é possível, o pagamento deverá ser realizado mediante comprovação da prestação dos serviços, conforme cláusulas estabelecidas nos Termos publicados.

4. É possível o consórcio entre uma holding administradora (responsável pela parte administrativa, contábil, jurídica, e folha de pagamentos), a Lucus (com expertise técnica no objeto principal) e um instituto renomado de preservação e



conscientização ambiental por meio de imagens (para divulgação do trabalho, e inserção de uma nova forma de conservação por meio da sensibilização social)?

Resposta: O Termo publicado exige a comprovação da proponente em relação à técnica, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Subcontratações são permitidas, porém a prévia constituição da empresa é caráter obrigatório para habilitação.

COMISSÃO DE COMPRAS

www.idg.org.br